



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 085/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 029/2018

Tratam os autos do Pregão Presencial 029/2018, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DAS PONTES DE CONCRETO ARMADO NO SETOR 15, MAXIRÁ, SETOR 06, IGARAPÉ DO ERERÊ, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO** conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 024).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 004);
- Planilha de materiais para construção de pontes de concreto nas vicinais (fl. 005);
- Pesquisa de Preços (fls. 006 a 008);
- Orçamento Estimado do Pregão Presencial Nº 029/2018 (fl. 009);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.010 e 011);
- Autorização da autoridade competente (fl. 012);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 013);
- Portaria N° 105/2018 - designação do fiscal de contrato (fls. 014 e 015 frente e verso);
- Edital (fls. 016 a 031);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 032);
- Parecer Jurídico n° 098/2018 - PROJUR (fls. 033 a 037);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 038 a 040);
- Documentos de Credenciamento (fls. 041 a 052);
- Os originais das Propostas (fls. 053 e 054);
- Documentos de Habilitação (fls. 055 a 083);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 084 e 085);
- Termo de Adjudicação (fl. 086);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 087);
- Termo de Homologação (fl. 088);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 089);
- Termos de Contratos (fls. 090 a 094);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 095 e 096).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 029/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 033 a 037).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço objetivando, **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DAS PONTES DE CONCRETO ARMADO NO SETOR 15, MAXIRÁ, SETOR 06, IGARAPÉ DO ERERÊ, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 23.05.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 05.06.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 12 de Julho, 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2018**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DAS PONTES DE CONCRETO ARMADO NO SETOR 15, MAXIRÁ, SETOR 06, IGARAPÉ DO ERERÊ, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 12 de Julho, 2018.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018